

**CONFERÊNCIA DE ADESÃO
À UNIÃO EUROPEIA
– CROÁCIA –**

Bruxelas, 25 de Junho de 2010

AD 22/10

LIMITE

CONF-HR 21



DOCUMENTO DE ADESÃO

Assunto: POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA
Capítulo 23: Poder Judicial e Direitos Fundamentais

POSIÇÃO COMUM DA UNIÃO EUROPEIA

Capítulo 23: Poder Judicial e Direitos Fundamentais

A presente posição da União Europeia baseia-se na sua posição geral definida para a Conferência de Adesão com a Croácia (CONF-HR 2/05) e é formulada sob reserva dos princípios de negociação aprovados pela Conferência de Adesão (CONF-HR 5/05), em especial:

- a opinião expressa por qualquer das Partes sobre um capítulo das negociações não prejudicará de forma alguma a posição que possa ser adoptada em relação a outros capítulos;
- os acordos – mesmo parciais – que tenham sido alcançados no decorrer das negociações em relação a capítulos a analisar sucessivamente só poderão ser considerados definitivos uma vez estabelecido um acordo global,

bem como dos requisitos estabelecidos nos pontos 13, 16 e 26 do Quadro de Negociação.

A UE salienta a importância de a Croácia respeitar o Acordo de Estabilização e de Associação e a Parceria de Adesão, que constituem elementos essenciais da estratégia de pré-adesão.

A UE reitera que continua a ser essencial a plena cooperação com o Tribunal Penal Internacional para a ex-Jugoslávia (TPIJ), em consonância com o Quadro de Negociação. Além disso, a UE recorda as suas conclusões de 3 de Outubro de 2005 nos termos das quais qualquer falha na plena cooperação com o TPIJ a qualquer momento afectaria o avanço global do processo de negociação.

A UE exorta a Croácia a levar por diante o processo de alinhamento pelo acervo e a efectiva implementação e execução deste e, de um modo geral, a desenvolver, ainda antes da adesão, políticas e instrumentos tão próximos quanto possível dos da UE.

A UE observa que, na sua posição (CONF-HR 6/10), a Croácia aceita o acervo respeitante ao Capítulo 23 em vigor em 1 de Janeiro de 2010 e declara estar apta a implementá-lo até à data da sua adesão à União Europeia.

A UE toma nota das várias medidas adoptadas e dos planos a cumprir de acordo com a posição da Croácia constante do CONF HR 6/10 em relação a todos os aspectos do Capítulo 23: Poder Judicial e Direitos Fundamentais. A UE regista ainda que são necessários mais esforços para completar o quadro legislativo em algumas áreas. Além disso, sublinha a importância de a Croácia fazer um balanço da implementação em todos os domínios, demonstrando desse modo que as reformas introduzidas estão a dar resultados concretos.

i) Poder judicial

Independência

A UE toma nota das informações relativas à *independência* do poder judicial e, em especial, das medidas relativas ao recrutamento e à gestão da carreira dos juízes e magistrados do Ministério Público. A UE sublinha a importância de se assegurar que os sistemas de selecção obedçam a critérios uniformes, transparentes, objectivos e aplicáveis a nível nacional para o recrutamento e a nomeação de juízes e magistrados do Ministério Público. A UE toma nota da intenção da Croácia de introduzir outras alterações na legislação pertinente (que abrange a lei sobre o Conselho Superior da Magistratura, a lei relativa ao Ministério Público, a lei sobre a escola de magistratura e a lei dos tribunais), adoptada em Dezembro de 2009, bem como no direito derivado pertinente. A UE assinala a necessidade de reforçar a responsabilidade pública do poder judicial e salienta a importância de evitar intervenções políticas ou outras nos processos judiciais.

A UE toma nota de que está prevista para Outubro de 2010 a entrada da primeira leva na escola estatal de juizes e magistrados do Ministério Público, sendo as primeiras nomeações feitas uma vez concluídos o programa lectivo e os exames em 2012. A UE incentiva a Croácia a velar por que todas as medidas necessárias sejam tomadas em tempo útil e sublinha a importância especial que atribui à implementação integral e correcta das disposições transitórias para a nomeação de juizes e magistrados do Ministério Público. A este respeito, a Croácia deverá apresentar resultados comprovativos de que as nomeações são feitas com base no mérito, sem interferência política. Será prestada especial atenção ao funcionamento do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho do Ministério Público e à prossecução do reforço destes dois órgãos. A UE convida a Croácia a garantir a independência do poder judicial no que diz respeito às nomeações para o cargo de presidente do tribunal.

Imparcialidade

A UE toma nota da informação apresentada pela Croácia em relação à *imparcialidade* do poder judicial, em especial o código deontológico para juizes e magistrados do Ministério Público, o regime disciplinar e a imunidade dos profissionais do poder judicial. A UE toma igualmente nota e sublinha a importância dos planos da Croácia no sentido de reformar o processo de nomeação dos membros do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho do Ministério Público, de eliminar a margem de interferência política no trabalho destes órgãos e de abolir o período de estágio de 5 anos para os juizes. A UE convida a Croácia a mantê-la regularmente informada sobre as medidas tomadas e planeadas nesse sentido. Neste contexto, a UE sublinha a importância de um processo transparente para a eleição pelos pares dos profissionais desses órgãos. Em particular, a UE salienta a importância de garantir a eficácia e transparência dos procedimentos disciplinares. A UE convida a Croácia a reforçar a capacidade do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho do Ministério Público para que possam desempenhar as suas funções essenciais, em especial a nomeação, a formação, a promoção e o regime disciplinar dos profissionais da justiça, e assegurar um nível suficiente de imparcialidade e responsabilidade destes órgãos. A UE exorta igualmente a Croácia a assegurar a plena aplicação do código deontológico e a melhorar a eficácia do sistema de declarações de património dos juizes e magistrados do Ministério Público, incluindo a verificação sistemática da sua exactidão. A UE sublinha a importância de a Croácia apresentar resultados nestes domínios. A UE convida a Croácia a melhorar a publicação das decisões definitivas do tribunal e o acesso às mesmas tanto no interesse do desenvolvimento da jurisprudência como da coerência da prática judicial, com vista a uma mais ampla divulgação pública.

Profissionalismo e competência

A UE toma nota das informações relativas *ao profissionalismo e à competência* do poder judicial e em especial das medidas referentes ao desenvolvimento da escola de magistratura, incluindo o seu novo estatuto independente e os planos para reforçar a sua capacidade e para a dotar de instalações permanentes. A UE convida a Croácia a garantir na prática a independência da escola de magistratura, a melhorar a oferta de formação inicial e de formação em exercício, designadamente em matéria de legislação da UE, e a reforçar os estabelecimentos de formação pertinentes, designadamente aumentando o número de efectivos, e a assegurar que a projectada escola estatal para profissionais da justiça desempenhe as suas funções com eficácia.

Eficiência

A UE toma nota das informações sobre a *eficiência* do poder judicial e, em especial, a redução do número de processos em atraso nos tribunais, o processo de racionalização da rede de tribunais, a introdução de sistemas informáticos, os planos para a reforma do procedimento de execução e a introdução de um sistema de oficiais de justiça. A UE regista que o número de processos em atraso nos tribunais continua a ser elevado, nomeadamente no que diz respeito a processos antigos, e que subsistem problemas em termos de duração dos processos. A UE convida a Croácia a prosseguir os seus esforços no sentido de reduzir substancialmente o número de processos em atraso em todo o tipo de tribunais e instituir um sistema único generalizado para a monitorização estatística da tramitação processual em todos os tribunais e delegações do Ministério Público, assegurando nomeadamente que a duração média da tramitação para diferentes categorias de processos possa ser adequadamente monitorizada. A UE sublinha que é importante dotar os tribunais de recursos suficientes para que possam desempenhar as suas funções e convida a Croácia a intensificar e acelerar os seus esforços no sentido de concretizar as fusões funcionais e físicas dos tribunais municipais e de pequenos delitos, bem como das delegações do Ministério Público, e a adoptar um plano claramente definido de racionalização dos tribunais distritais e comerciais.

A UE convida a Croácia a assegurar melhorias concretas a nível da execução de decisões judiciais, ainda antes da introdução do novo sistema de execução previsto. A UE sublinha a importância de uma célere reforma do sistema da justiça administrativa. A UE regista os planos da Croácia no que respeita à resolução alternativa de litígios (RAL) e incentiva o país a assegurar o recurso adequado a este mecanismo a fim de contribuir para uma maior eficiência judicial. Deverá ser dada maior atenção à mediação extrajudicial e à necessidade de assegurar que a mediação em tribunal não seja encarada como um desincentivo em termos de indicadores de desempenho para os juízes. A UE aponta ainda a necessidade de se introduzirem outras melhorias no sistema de inspeção judicial, incluindo o reforço do pessoal, bem como uma maior transparência na inspeção das delegações do Ministério Público. A UE incentiva a Croácia a assegurar a adopção da regulamentação necessária, a oferta de formação e a conclusão de outros preparativos a fim de permitir a plena aplicação das novas disposições do Código de Processo Penal no que diz respeito às modificações do inquérito judicial e à transferência de competências para o Ministério Público.

Crimes de guerra

A UE toma nota das informações prestadas pela Croácia sobre a condução das investigações e julgamentos internos de *crimes de guerra*. A UE sublinha a importância de se avançar mais neste domínio, não apenas para servir os interesses da justiça na Croácia mas também para reforçar o processo de reconciliação não só na Croácia como em toda a região. Neste contexto, a UE incentiva também a Croácia a continuar a debruçar-se sobre a questão das pessoas dadas como desaparecidas no conflito dos anos 90. A UE sublinha a necessidade de pôr cobro à impunidade de muitos crimes não investigados e acções não instauradas por crimes cometidos nos anos noventa e de vencer a resistência que se faz sentir a nível local contra a investigação e acção penal relativamente a determinados crimes. Neste contexto, a UE incentiva a Croácia a mobilizar eficazmente recursos para investigar os casos mais graves e particularmente sensíveis e fazer pleno e adequado uso da possibilidade de transferir processos dos tribunais locais para as secções especiais para os crimes de guerra.

A UE exorta ainda a Croácia a comprovar a cessação de toda a qualquer parcialidade em processos por crimes de guerra e assegure o tratamento imparcial dos processos pelos organismos responsáveis pela aplicação da lei e pelos tribunais, nomeadamente dando prioridade às investigações e aplicando normas uniformes de responsabilidade penal. Deverá ser prestada uma atenção especial à aplicação uniforme pelo poder judicial das normas penais em matéria de crimes de guerra e à eliminação de discrepâncias entre as acusações e as sentenças proferidas pelos tribunais para crimes semelhantes. A UE exorta a Croácia a assegurar a nomeação sistemática pelos tribunais de advogados oficiosos para defender os arguidos e a aplicação de medidas suficientes de protecção das testemunhas.

A UE convida igualmente a Croácia a executar o seu plano de acção para a revisão das acções à revelia, incluindo a aplicação das novas disposições do Código de Processo Penal relativas à reabertura de processos e à disponibilização de outros recursos judiciais, tais como a protecção da legalidade, assegurando assim o tratamento adequado e imparcial quer dos pedidos de reabertura de processos, quer de eventuais processos reabertos por parte de todas as autoridades judiciais competentes. A UE regista os trabalhos desenvolvidos pela Croácia com vista à criação de uma base de dados sobre todos os casos de crimes de guerra e convida o país a completar essa base de dados e a transformá-la num instrumento eficaz e operacional, também a nível regional, que contribua para a instauração de acções penais por crimes de guerra.

Reforma judicial

A UE toma nota da informação facultada pela Croácia no que se refere ao processo de *reforma judicial* e, em especial, do compromisso assumido pela Croácia no sentido de implementar plenamente o plano de acção relativo à estratégia para a reforma do sistema judicial de Junho de 2008, bem como da actualização prevista desse documento. A UE sublinha a importância de a Croácia actualizar a sua estratégia para a reforma do sistema judicial e o respectivo plano de acção e apresentar resultados da implementação efectiva dos mesmos, nomeadamente assegurando capacidades institucionais suficientes para a gestão das reformas judiciais, incluindo a verificação pós legislativa. A UE incentiva a Croácia a prosseguir sem demora a reorganização interna em curso do Ministério da Justiça, assegurando a contratação de pessoal suficiente, particularmente nas principais áreas da reforma, e a coordenação eficaz de todos os organismos envolvidos. A UE sublinha que é importante preparar atempadamente a utilização do Fundo Social Europeu, e em especial do programa operacional para o desenvolvimento de capacidades institucionais dedicado à reforma judicial e às medidas anticorrupção.

ii) Luta contra a corrupção

Política e instituições internas

A UE toma nota das informações facultadas pela Croácia no que diz respeito às disposições institucionais em vigor para a coordenação, aplicação e monitorização das medidas anticorrupção, incluindo a modernização recente da comissão anticorrupção, agora presidida pelo Primeiro-Ministro. A UE salienta a importância do acompanhamento constante a alto nível da responsabilidade e eficácia dos sistemas judicial e administrativo na luta contra a criminalidade organizada e a corrupção.

A UE sublinha que é importante que a Croácia ponha em prática a sua estratégia nacional anticorrupção e o respectivo plano de acção e que assegure a estabilidade jurídica e institucional do quadro anticorrupção. Em especial, a Croácia deverá assegurar um mecanismo de coordenação institucional eficaz para a implementação e monitorização das medidas anticorrupção, incluindo o reforço suplementar da estrutura de coordenação do Ministério da Justiça e a melhoria da capacidade e do desempenho do Ministério da Administração Interna dadas as amplas responsabilidades que lhe incumbem no âmbito da estratégia anticorrupção e do respectivo plano de acção.

A UE regista também o papel cada vez mais proactivo desempenhado pelo Conselho Nacional para a Monitorização da Estratégia Anticorrupção. A UE incentiva a continuação desta abordagem proactiva, nomeadamente apresentando propostas de medidas correctivas da estratégia e do plano de acção e lançando debates públicos periódicos sobre questões relacionadas com a corrupção. Além disso, a UE incentiva o Governo croata a desenvolver periodicamente actividades de sensibilização relacionadas com a existência, as causas e a gravidade da corrupção e a ameaça que esta constitui, que envolvam de forma coordenada todas as instituições em causa, assim como a sociedade civil.

A UE toma nota de que a Croácia tenciona proceder a uma análise de impacto da sua estratégia anticorrupção, bem como à actualização dessa estratégia e do respectivo plano de acção, que darão maior ênfase a medidas de prevenção, tais como a resolução de conflitos de interesses, uma maior integridade e transparência na administração do Estado, e a melhoria da legislação relativa ao financiamento dos partidos políticos. A UE sublinha a importância de o país dispor de dados estatísticos fiáveis e assegurar a capacidade para desenvolver análises de impacto das políticas. A UE salienta a importância da implementação eficaz destas medidas a nível local e nacional, bem como do respectivo plano de acção de luta contra a corrupção nas empresas públicas, nomeadamente com vista a reduzir as interferências políticas e a melhorar a supervisão e o controlo independentes.

Quadro jurídico interno

A UE regista as informações prestadas no que se refere ao quadro jurídico interno anticorrupção da Croácia. A UE incentiva a Croácia a continuar a melhorar este quadro com vista a aumentar a sua eficácia. Em especial, incentiva o país a rever na íntegra e a melhorar a sua actual legislação em matéria de financiamento dos partidos políticos, designadamente para alargar o âmbito da mesma às campanhas eleitorais e melhorar a transparência e a supervisão independente. A UE incentiva a Croácia a ter plenamente em conta as recomendações recentes do GRECO a este respeito.

A UE incentiva igualmente a um maior ajustamento legislativo da lei relativa ao USKOK, designadamente no que se refere às suas competências, actualmente limitadas, em casos de fraude fiscal. A UE assinala igualmente algumas deficiências a nível do quadro jurídico no tocante ao tratamento de crimes económicos e financeiros. A UE exorta a Croácia a tomar medidas tendentes a enfrentar a corrupção no sector privado, a fazer pleno uso da possibilidade de instaurar acções por corrupção a pessoas colectivas, a instaurar acções em caso de branqueamento de capitais numa base "autónoma" e a sancionar infracções do artigo 300.º do Código Penal (omissão de denúncia de infracções penais).

A UE regista as informações facultadas no que respeita ao artigo 82.º do Código de Processo Penal e convida a Croácia a estabelecer disposições institucionais adequadas para a boa gestão dos bens confiscados no âmbito de acções penais.

A UE sublinha a importância de uma maior transparência, eficiência e integridade da administração pública enquanto pilar do quadro anticorrupção. A este respeito, convida a Croácia a aplicar medidas concretas anticorrupção, a assegurar a formação contínua do pessoal, e a adoptar, alterar e aplicar a legislação necessária à plena aplicação do Código de Procedimento Administrativo por forma a assegurar a transparência, objectividade, clareza, eficiência e segurança jurídica. A UE convida igualmente a Croácia a melhorar a legislação e as práticas em matéria de acesso à informação a fim de alcançar uma maior transparência, melhorar a implementação do regime de ética e integridade na administração pública e garantir a implementação dos planos de acção anticorrupção nas empresas públicas. A UE sublinha igualmente a importância das medidas de despolitização na função pública e da conclusão da base jurídica para a instituição de uma função pública profissional através do estabelecimento de um novo regime de vencimentos por forma a assegurar a promoção com base no mérito, mecanismos de gratificação e permanência de pessoal qualificado, minimizando assim o risco de corrupção.

A UE sublinha que é importante introduzir melhorias substanciais no tratamento de situações de conflito de interesses e convida a Croácia a desenvolver um sistema adequado de protecção contra os conflitos de interesses e de sanção dos mesmos a todos os níveis e a apresentar os resultados da implementação, designadamente o reforço do apoio profissional e administrativo disponibilizado à Comissão para os Conflitos de Interesses a fim de assegurar o seu funcionamento eficaz, a formulação de orientações interpretativas escritas e a formação dos funcionários públicos em matéria de conflito de interesses em todos os organismos estatais pertinentes, assegurando que essas orientações (código de ética/código de conduta) sejam comunicadas de forma proactiva ao pessoal. A UE convida igualmente a Croácia a introduzir um sistema adequado de monitorização e verificação das declarações de património dos funcionários públicos e juízes, incluindo sanções dissuasivas em caso de incumprimento.

Quadro jurídico internacional e instituições internacionais

A UE regista que a Croácia procedeu ao alinhamento relativamente a todos os instrumentos jurídicos internacionais relevantes neste domínio. A UE incentiva a Croácia a aplicar esses instrumentos jurídicos e a adoptar políticas e medidas anticorrupção seguindo uma abordagem multidisciplinar. A UE toma nota das informações prestadas pela Croácia no que diz respeito à criação do chamado sistema vertical do USKOK na Croácia, composto pelo USKOK, PNUSKOK e pelas secções anticorrupção especializadas dos tribunais distritais de Zagreb, Split, Osijek e Rijeka. A UE regista que a implementação destas disposições institucionais recentemente introduzidas se encontra numa fase inicial. A UE observa igualmente que as secções anticorrupção só existem nos tribunais de primeira instância. Neste contexto, a UE sublinha a importância de a Croácia apresentar resultados da eficácia da investigação, da acção penal e das decisões judiciais em processos de criminalidade organizada e corrupção, seja a que nível for, incluindo em sectores vulneráveis como o dos contratos públicos. A UE exorta a Croácia a assegurar um tratamento eficiente e eficaz dos casos de corrupção e de criminalidade organizada pelo USKOK, pela polícia e pelos tribunais, incluindo uma melhor cooperação inter-serviços, nomeadamente entre os organismos responsáveis pela aplicação da lei e no domínio da cooperação financeira e do tratamento de dados, bem como a nível do estabelecimento e implementação de memorandos de entendimento e protocolos de cooperação. A UE incentiva igualmente a Croácia a melhorar a sua cooperação internacional, particularmente em matéria de criminalidade organizada, incluindo o intercâmbio de informações com base em convenções internacionais.

A UE convida a Croácia a reforçar ainda mais a capacidade do USKOK, especialmente em virtude das suas responsabilidades acrescidas por força do Código de Processo Penal. A UE convida a Croácia a garantir ao USKOK, ao PNUSKOK e a outros organismos de luta contra a corrupção a independência necessária, para permitir que desempenhem as suas funções de forma eficaz e livre de quaisquer influências indevidas. A UE sublinha que é importante dar suficiente envergadura às investigações a fim de assegurar que sejam exploradas todas as vias possíveis e alerta para o risco de limitar as investigações, nomeadamente as que envolvem a corrupção política, exclusivamente numa óptica de obter resultados rápidos. A UE nota que dois terços dos casos de corrupção são arquivados pelo Ministério Público e convida a Croácia a garantir maior transparência e controlo desses arquivamentos.

A UE sublinha igualmente a importância de assegurar a disponibilidade de recursos humanos e técnicos suficientes na polícia, bem como de melhorar a eficácia da polícia, nomeadamente através da despolitização, de um maior profissionalismo e de nomeações com base no mérito, do reforço das competências especializadas, em especial no contexto da criminalidade financeira, e de uma melhor cooperação entre o PNUSKOK, a administração fiscal, as autoridades aduaneiras e a polícia, incluindo a polícia financeira. A UE convida a Croácia a atribuir recursos suficientes ao reforço dos quatro departamentos regionais do PNUSKOK.

A UE convida a Croácia a reforçar a capacidade dos tribunais relativamente ao tratamento de processos de corrupção e de criminalidade organizada, designadamente em termos de recursos humanos e logísticos, e a assegurar a aplicação de sanções dissuasivas. A UE convida a Croácia a introduzir prazos prioritários para a publicação de fundamentações escritas das sentenças.

A UE convida a Croácia a assegurar o desenvolvimento de estatísticas adequadas para permitir a monitorização efectiva da tramitação dos processos em todas as fases do inquérito e do processo judicial.

iii) Direitos fundamentais

Generalidades

A UE regista as informações prestadas pela Croácia no que respeita aos direitos fundamentais e convida o país a prosseguir os trabalhos destinados a melhorar a situação dos direitos humanos, em particular no que respeita à não discriminação, às garantias processuais, aos direitos das pessoas que pertencem a minorias e aos direitos culturais, bem como à protecção dos dados pessoais, e a tomar medidas contra o racismo e a xenofobia.

Direitos humanos

A UE regista as informações prestadas pela Croácia no que se refere aos direitos humanos. Em especial, a UE toma conhecimento dos planos da Croácia referentes às *condições de detenção*, nomeadamente o aumento previsto da capacidade dos estabelecimentos prisionais. A UE incentiva a Croácia a prosseguir nesta via e a tomar outras medidas a fim de atenuar a sobrepopulação nas prisões, incluindo a implementação integral do novo sistema de liberdade condicional nos termos da lei de liberdade condicional de Janeiro de 2010. A UE sublinha que as condições de detenção são um factor essencial para a criação de confiança mútua nos respectivos ordenamentos jurídicos. No que respeita à *liberdade de expressão*, a UE convida a Croácia a implementar os seus planos neste domínio, garantindo o cumprimento das normas da UE. A UE sublinha que a liberdade de expressão, bem como a liberdade de imprensa e de reunião são valores fundamentais da UE. A UE exorta a Croácia a prestar especial atenção à investigação e acção penal em relação a casos de intimidação e violência contra jornalistas, particularmente aqueles que investigam casos de corrupção e criminalidade organizada. Além disso, a UE convida a Croácia a assegurar que editores e jornalistas não sejam sujeitos a pressões políticas a nível nacional ou local.

No que respeita à *não discriminação e aos crimes de ódio*, a UE sublinha que é importante implementar integralmente a legislação pertinente e assegurar o tratamento efectivo destes casos por parte das autoridades responsáveis pela aplicação da lei. A UE convida a Croácia a adoptar medidas destinadas a reforçar a posição do Provedor de Justiça enquanto organismo central responsável pela implementação da lei anti-discriminação, incluindo a disponibilidade dos meios orçamentais adequados. A UE salienta igualmente a importância do acompanhamento adequado e exaustivo das recomendações formuladas pelo Provedor de Justiça.

A UE incentiva a Croácia a continuar a implementar os planos nacionais relativos aos direitos das crianças, aos direitos das mulheres e às pessoas com deficiência, a assegurar que as insuficiências subsistentes serão devidamente resolvidas e a reforçar os recursos humanos e a capacidade financeira do Instituto dos Direitos Humanos e do Provedor de Justiça para as crianças, as mulheres e as pessoas com deficiência.

Garantias processuais

A UE regista as informações prestadas pela Croácia relativamente às garantias processuais. A UE regista que o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem continua a assinalar violações na Croácia em relação ao direito a um julgamento equitativo e à duração dos processos, incluindo os processos de execução, ao abrigo do artigo 6.º da Convenção. A UE convida a Croácia a tomar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade de vias de recurso eficazes na ordem jurídica interna, a fim de evitar atrasos injustificados nos processos judiciais. No que respeita ao *direito a um julgamento equitativo* e ao acesso à justiça, a UE sublinha que é importante melhorar a implementação da lei relativa ao apoio judiciário, nomeadamente mediante a aplicação de procedimentos simplificados e a redução da diferença entre os custos do apoio judiciário e os honorários normais dos advogados. Além disso, a UE convida a Croácia a assegurar a monitorização apropriada da implementação do sistema de apoio judiciário e a aplicar as medidas correctivas que se revelem necessárias.

A UE regista ainda os planos da Croácia no sentido da reforma da justiça administrativa com base na lei relativa aos litígios administrativos, designadamente a criação de um sistema de tribunais administrativos a dois níveis e a transformação do tribunal administrativo num tribunal com competência de plena jurisdição na acepção do artigo 6.º da CEDH e do artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais. Neste contexto, a UE salienta também a importância de uma reforma administrativa mais vasta, nomeadamente através da plena implementação do Código de Procedimento Administrativo.

Respeito e protecção das minorias, direitos culturais

A UE toma nota das informações prestadas pela Croácia no que respeita às medidas relativas à *protecção das minorias*, designadamente o seu plano de acção para a execução da lei constitucional relativa aos direitos das minorias nacionais (CARNM).

A UE sublinha a importância de a Croácia tomar medidas no sentido de continuar a melhorar a protecção das minorias, em especial as minorias sérvias e Rom que enfrentam problemas específicos. A UE convida a Croácia a melhorar a implementação do CARNM, nomeadamente com vista a resolver a questão da sub-representação das minorias na administração pública, no poder judicial e na polícia. Neste contexto, a Croácia é convidada a prestar periodicamente informações sobre a implementação dos planos de emprego coordenados pelo Ministério da Administração Interna e a assegurar a obtenção de resultados concretos, designadamente através de uma melhor monitorização da sua implementação. A UE regista os elementos comunicados no que se refere aos conselhos para as minorias nacionais, incluindo a nível local. A este respeito, convida a Croácia a continuar a adoptar medidas que assegurem o bom funcionamento desses conselhos, nomeadamente a autonomia orçamental dos conselhos locais para as minorias nacionais.

A UE convida igualmente a Croácia a tratar com maior amplitude a questão da discriminação das minorias, designadamente mediante a adopção de uma estratégia de luta contra a discriminação das minorias no sector público não coberto pelo CARNM. Importa igualmente prestar atenção ao acesso dos membros de grupos minoritários aos direitos sociais. A UE incentiva a Croácia a continuar a desenvolver actividades de sensibilização para as pessoas que pertencem a minorias nacionais no tocante aos direitos que lhes assistem, e a adoptar medidas tendentes a estabelecer a confiança dos membros de grupos minoritários na política do governo neste domínio, designadamente através do diálogo e de uma maior transparência. A UE exorta a Croácia a continuar a executar a sua estratégia e o respectivo plano de acção para a protecção e integração dos Rom, nomeadamente no que respeita ao emprego, à educação e à habitação, e a mobilizar os meios necessários.

A UE sublinha a importância da resolução das questões pendentes relacionadas com os *refugiados*, resultantes do conflito dos anos 90. Neste contexto, a UE sublinha que é particularmente importante melhorar as condições de reintegração social e económica dos retornados e facilitar a sua aceitação pelas comunidades de acolhimento.

A UE apela igualmente à implementação integral do plano de acção da Croácia relativo ao programa de alojamento de refugiados e titulares de direitos de arrendamento anteriores que desejem regressar ao país, nomeadamente atingindo as metas fixadas para 2008 e 2009 em matéria de disponibilização de alojamento tanto dentro como fora das áreas de interesse especial para o Estado. A UE convida a Croácia a avançar substancialmente na disponibilização de alojamento a todos os outros candidatos elegíveis para habitação social com base num plano que assegure o financiamento integral. A UE insta a Croácia a usar de prudência quando se trate de habitações que permaneceram desabitadas e sublinha que todas as atribuições de alojamentos se devem processar de acordo com critérios claros e justos acordados, designadamente em estreita cooperação com o ACNUR, sempre que adequado. A UE convida a Croácia a reforçar o tratamento de recursos relativos a requerimentos indeferidos para reconstrução de habitações, a eliminar o atraso que se verifica em relação aos recursos existentes e a avançar significativamente com a reconstrução dos restantes bens.

A UE sublinha que importa continuar a avançar em matéria de *convalidação* de decisões e actos individuais em relação aos direitos de pensão e direitos conexos. A UE convida a Croácia a tratar os pedidos com celeridade e a tomar medidas de monitorização e medidas correctivas suficientes a fim de assegurar a aplicação uniforme de critérios objectivos por parte dos serviços locais de aposentação.

A UE sublinha que a Croácia deve melhorar o grau de precisão da sua monitorização estatística de todos os aspectos do processo relativo ao regresso dos refugiados.

Atendendo à importante dimensão regional da problemática dos refugiados e ao compromisso assumido pela Croácia no sentido de manter boas relações de vizinhança, a UE convida a Croácia a enveredar activamente por processos regionais destinados a resolver os problemas que subsistem relativamente ao regresso dos refugiados, incluindo os direitos de propriedade e arrendamento perdidos.

Medidas contra o racismo e a xenofobia

A UE convida a Croácia a aplicar medidas tendentes a aumentar a tolerância na sociedade e a reconciliação entre os grupos étnicos. Em especial, a Croácia deve incentivar o espírito de tolerância relativamente à minoria sérvia e tomar medidas adequadas para proteger as pessoas que continuam a ser potenciais alvos de ameaças ou de actos de discriminação, hostilidade ou violência. A Croácia deverá adoptar medidas contra o racismo e a xenofobia, designadamente através da sensibilização da opinião pública, da educação, nomeadamente mediante a revisão do papel da escola, dos meios de comunicação social, bem como de uma resposta adequada a nível político e a nível da aplicação da lei em caso de incidentes racistas. A UE convida a Croácia a colmatar as lacunas no quadro jurídico existente e a ponderar a possibilidade de alterar a lei relativa aos pequenos delitos com vista a introduzir o delito de violações da paz e ordem públicas por motivos raciais, étnicos, religiosos e outros.

Protecção dos dados pessoais

A UE regista os compromissos assumidos pela Croácia no tocante ao alinhamento pelo acervo em matéria de protecção dos dados pessoais. Neste contexto, a UE convida a Croácia a melhorar a capacidade da Autoridade de Protecção de Dados para que possa cumprir as suas funções de supervisão.

iv) Direitos dos cidadãos da UE

Direito de voto e de elegibilidade nas eleições autárquicas

A UE toma nota do compromisso assumido pela Croácia no sentido de adoptar a lei que altera a lei relativa à eleição de membros dos órgãos representativos das autarquias locais e regionais até ao final de 2010, bem como de introduzir alterações nas normas constitucionais relevantes para o exercício dos direitos eleitorais activos e passivos em eleições locais na Croácia por parte dos cidadãos da UE que residem no país.

Direito de livre circulação e residência

A UE toma nota do compromisso assumido pela Croácia no sentido de alterar a lei de estrangeiros a fim de alinhar plenamente as disposições da mesma pela Directiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004 relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros, bem como dos seus planos no sentido de ministrar aos funcionários públicos a formação necessária à aplicação dessas disposições.

Protecção diplomática e consular

A UE regista que a Croácia se compromete a alterar a lei dos Negócios Estrangeiros em 2011 e a adoptar os regulamentos de execução pertinentes para que a Croácia possa proporcionar protecção aos cidadãos da UE nos termos da Decisão 95/553/CE dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, de 19 de Dezembro de 1995, relativa à protecção dos cidadãos da União Europeia pelas representações diplomáticas e consulares, e a aplicar a Decisão 96/409/PESC dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho, de 25 de Junho de 1996, relativa à criação de um título de viagem provisório.

* * *

Tendo em conta o estado actual de preparação da Croácia, a UE observa, no entendimento de que o país deve continuar a fazer progressos em matéria de alinhamento pelo acervo no âmbito do capítulo relativo ao Poder Judicial e Direitos Fundamentais, em especial nas questões acima referidas, que este capítulo só poderá ser encerrado provisoriamente quando a UE concluir que foram atingidos os seguintes marcos de referência:

Poder Judicial

A Croácia actualiza a sua estratégia para a reforma do sistema judicial e o respectivo plano de acção e assegura a sua implementação efectiva. Em especial:

- A Croácia cria capacidades institucionais suficientes para a gestão das reformas judiciais, incluindo a verificação pós-legislativa.

A Croácia reforça a independência, responsabilidade, imparcialidade e profissionalismo do poder judicial. Em especial:

- A Croácia apresenta resultados em termos de recrutamento e nomeação de juízes, magistrados do Ministério Público e presidentes dos tribunais com base na aplicação de critérios uniformes, transparentes, objectivos e aplicáveis a nível nacional nos termos da lei, incluindo a efectiva entrada em funcionamento da escola estatal de juízes e magistrados do Ministério Público;
- A Croácia procede à reforma e ao reforço do Conselho Superior da Magistratura e do Conselho do Ministério Público (nomeadamente através da eleição pelos pares dos membros profissionais) de forma a que estes órgãos cumpram de modo profissional, imparcial e sem interferência política as suas funções essenciais, em especial no tocante à nomeação, gestão da carreira e regime disciplinar dos juízes e magistrados do Ministério Público.

A Croácia melhora a eficiência do poder judicial. Em especial:

- A Croácia reduz substancialmente o número de processos em atraso nos tribunais, particularmente no que respeita a antigos processos cíveis e penais e decisões de execução, e implementa medidas jurídicas e organizacionais adequadas para impedir atrasos injustificados em processos judiciais, incluindo a introdução de novos métodos de execução para assegurar a executoriedade das decisões judiciais dentro de prazos razoáveis, a utilização melhorada da resolução alternativa de litígios (RAL), nomeadamente a simplificação dos mecanismos da RAL, e a obtenção de resultados no tocante à implementação dos novos Códigos de Processo Civil e Penal;

- A Croácia avança em matéria de infra-estruturas físicas e informáticas dos tribunais, introdução acelerada de sistemas de gestão de processos, em especial o sistema de gestão integrada de processos, criação de um sistema estatístico unificado para a monitorização de todo o tipo de processos tratados em todos os tribunais e delegações do Ministério Público, e introduz um regime de atribuição aleatória de processos em todos os tribunais;
- A Croácia prossegue na via da racionalização dos tribunais municipais e de pequenos delitos, assegurando o funcionamento eficaz dos tribunais fundidos, e estabelece claramente os meios logísticos e financeiros a longo prazo para completar este processo; a Croácia adopta um plano claramente definido de racionalização dos tribunais distritais e comerciais.

A Croácia melhora o tratamento dos processos internos por crimes de guerra. Em especial:

- A Croácia apresenta resultados no tocante ao tratamento imparcial dos processos por crimes de guerra por parte dos organismos responsáveis pela aplicação da lei e dos tribunais e toma medidas eficazes com vista a resolver questões de impunidade, em especial assegurando a investigação e acção penal adequadas dos crimes ainda não investigados nem objecto de acção penal, e designadamente a adopção e implementação de uma estratégia clara que resolva, *inter alia*, as discrepâncias regionais na Croácia, e bem assim o empenhamento constante a nível bilateral e regional;
- A Croácia executa o seu plano de acção para a revisão das acções à revelia, incluindo a aplicação das novas disposições do Código de Processo Penal relativas à reabertura de processos e à disponibilização de outros recursos judiciais, tais como a protecção da legalidade, assegurando o tratamento adequado e imparcial dos pedidos de reabertura de processos e dos processos reabertos por parte de todas as autoridades judiciais competentes.

Luta contra a corrupção

A Croácia apresenta resultados substanciais, baseados numa investigação efectiva, eficaz e imparcial, em acções penais e decisões judiciais em processos de criminalidade organizada e corrupção a todos os níveis, incluindo a corrupção de alto nível, bem como em sectores vulneráveis como o dos contratos públicos. Em especial:

- A Croácia reforça a capacidade operacional do USKOK, nomeadamente alargando o seu mandato à fraude fiscal ligada à criminalidade organizada e à corrupção, melhorando a peritagem financeira e assegurando uma formação e recursos suficientes tendo em vista o seu novo papel no sistema da acusação introduzido em Julho de 2009;
- A Croácia adopta medidas tendentes a melhorar a eficácia e a independência da polícia, designadamente através da despolitização e de um maior profissionalismo, reforçando as competências especializadas, nomeadamente no domínio da criminalidade financeira, e de uma melhoria da cooperação com outros serviços, com o sector financeiro e com os parceiros internacionais; a Croácia aplica eficazmente e de modo coerente as disposições de confisco do artigo 82.º do Código Penal e estabelece responsabilidades e regras claras para a gestão adequada dos bens confiscados no âmbito de acções penais;
- A Croácia aumenta a capacidade dos tribunais para o tratamento adequado dos processos, designadamente em termos de recursos humanos e logísticos.

A Croácia apresenta resultados relativos às medidas de prevenção reforçadas na luta contra a corrupção e os conflitos de interesses. Em especial:

- A Croácia aumenta a transparência e integridade na administração e nas empresas públicas, melhorando designadamente a legislação relativa ao acesso à informação e respectiva implementação, adoptando, alterando e implementando a legislação necessária para a plena aplicação do Código de Procedimento Administrativo, mediante a execução de planos de acção contra a corrupção nas empresas públicas e a formação contínua do pessoal;

- A Croácia altera a sua legislação actual em matéria de financiamento dos partidos políticos, nomeadamente alargando o âmbito da mesma às campanhas eleitorais e melhorando a transparência e a supervisão independente;
- A Croácia assegura a existência de legislação e de sistemas eficazes de protecção contra os conflitos de interesses e de sanção dos mesmos a todos os níveis do Estado/da administração pública, e de monitorização e verificação das declarações de património dos funcionários públicos e juízes, incluindo sanções dissuasivas em caso de incumprimento. A Croácia assegura a existência de sistemas eficazes que permitam denunciar a corrupção e a má administração em instituições públicas e apoiar as pessoas que as denunciam.

Direitos fundamentais

A Croácia reforça a protecção das minorias, designadamente através da execução eficaz da lei constitucional relativa aos direitos das minorias nacionais (CARNM). Em especial:

- A Croácia toma medidas que assegurem uma melhoria real no nível de emprego das minorias nacionais nos organismos da administração pública e nos órgãos autárquicos locais e regionais, na polícia e no poder judicial, e estabelece um sistema eficaz de monitorização estatística, designadamente através da adopção, implementação e monitorização de planos de emprego em todos os organismos pertinentes;
- A Croácia realiza um estudo circunstanciado da sub-representação das minorias no sector público em geral não coberto pelo CARNM e adopta um plano para eliminar as deficiências constatadas;
- A Croácia adopta medidas destinadas a promover a reconciliação e a tolerância entre cidadãos, designadamente através da educação e da revisão do papel desempenhado pela escola, através dos meios de comunicação social, bem como de uma resposta adequada a nível político e a nível da aplicação da lei em caso de incidentes racistas ou xenófobos;

A Croácia resolve as questões pendentes em matéria de regresso dos refugiados. Em especial:

- A Croácia executa na íntegra o seu programa de alojamento de refugiados e titulares de direitos de arrendamento anteriores que desejem regressar ao país, nomeadamente atingindo as metas fixadas para 2008 e 2009 em matéria de disponibilização de alojamento tanto dentro como fora das áreas de interesse especial para o Estado. A Croácia avança substancialmente na disponibilização de alojamento a todos os outros candidatos elegíveis para habitação social com base num plano que assegure o financiamento integral;
- A Croácia reforça o tratamento de recursos relativos a requerimentos indeferidos para reconstrução de habitações, elimina o atraso que se verifica em relação aos recursos existentes e avança significativamente com a reconstrução dos restantes bens;

A Croácia melhora a protecção dos direitos humanos. Em especial:

- A Croácia melhora o acesso à justiça, nomeadamente tomando as medidas necessárias para assegurar que, à data da adesão, o tribunal administrativo seja transformado num tribunal com competência de plena jurisdição na acepção do artigo 6.º da CEDH e do artigo 47.º da Carta dos Direitos Fundamentais, tanto na lei como na prática, e garantindo uma melhor implementação da lei relativa ao apoio judiciário;
- A Croácia apresenta resultados em termos de implementação da lei anti-discriminação e da lei relativa aos crimes de ódio, assegurando que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei se ocupem efectivamente dos casos e que o papel do Provedor de Justiça seja reforçado.

Cooperação com o Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia

A plena cooperação com o TPIJ continua a ser um requisito para os progressos da Croácia ao longo de todo o processo de adesão, designadamente para o encerramento provisório do presente capítulo, em consonância com o Quadro de Negociação adoptado pelo Conselho em 3 de Outubro de 2005.

Os progressos realizados no alinhamento pelo acervo e na implementação deste continuarão a ser acompanhados ao longo das negociações. A UE sublinha que dedicará especial atenção à monitorização de todos os pontos específicos acima referidos com vista a assegurar a capacidade administrativa da Croácia. Há que prestar especial atenção às relações entre o presente capítulo e outros capítulos em negociação. A avaliação final da conformidade da legislação da Croácia com o acervo, bem como da sua capacidade de implementação, só poderá efectuar-se numa fase posterior das negociações. Para além de todas as informações que a UE possa solicitar tendo em vista as negociações sobre o presente capítulo e que deverão ser prestadas à Conferência, a UE convida a Croácia a fornecer regularmente por escrito, ao Conselho de Estabilização e de Associação, informações pormenorizadas sobre os progressos verificados na implementação do acervo.

Tendo em conta todas as considerações acima expostas, a Conferência terá de voltar a analisar este capítulo em momento oportuno.

Por último, a UE recorda a eventualidade de o acervo vir a aumentar entre 1 de Janeiro de 2010 e o termo das negociações.